



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49

PORTARIA Nº 29/2019

DESIGNA SERVIDORES PARA
COMPOSIÇÃO DE COMISSÃO DE
AVALIAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS
DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM
JARDIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM**,
no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 39, II e XII da Lei
Orgânica do Município de Bom Jardim e Art. 14, I, j do Regimento Interno da
Câmara Municipal de Bom Jardim,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados os servidores **GLACIETE VIEIRA SEIXAS**,
Matrícula nº 12/0189-GPC, **SÔNIA AMÂNCIO**, Matrícula nº 12/0214-GPC e
EUZÉBIO MARTINS DE SOUZA FILHO, Matrícula nº 12/0188-GPC, para, sob
a Presidência da primeira, constituírem a **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE
BENS PATRIMONIAIS** da Câmara Municipal de Bom Jardim.

Art. 2º. O prazo de funcionamento para a conclusão dos trabalhos da
Comissão será de 90 (noventa) dias.

Art. 3º. A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as
disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, EM 17 DE SETEMBRO DE 2019.


VANTUIL MARQUES CHIAPINI

PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail.: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49



Estado do Rio de Janeiro Câmara Municipal de Bom Jardim

PORTARIA Nº 29/2019

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOSIÇÃO DE COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 39, II e XII da Lei Orgânica do Município de Bom Jardim e Art. 14, I, j do Regimento Interno da Câmara Municipal de Bom Jardim,

RESOLVE:


Art. 1º. Ficam designados os servidores **GLACIETE VIEIRA SEIXAS**, Matrícula nº 12/0189-GPC, **SÔNIA AMÂNCIO**, Matrícula nº 12/0214-GPC e **EUZÉBIO MARTINS DE SOUZA FILHO**, Matrícula nº 12/0188-GPC, para, sob a Presidência da primeira constituírem a **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS** da Câmara Municipal de Bom Jardim.

Art. 2º. O prazo de funcionamento para a conclusão dos trabalhos da Comissão será de 90 (noventa) dias.

Art. 3º. A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, EM 17 DE SETEMBRO DE 2019.


VANTUIL MARQUES CHIAPINI
PRESIDENTE